



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 376/2011

Senhor Presidente,

Em anexo encaminhamento Lei Municipal Nº 376/2011.

Oratórios/MG, 27 de Setembro de 2011.

Atenciosamente,

Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara

Recebido
fureny
27/09/11



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei Municipal N° 376/2011

Institui no Município de Oratórios/MG o dia do Homem do Campo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Oratórios/MG, o “Dia do Homem do Campo”, projeto sócio-cultural.

Art. 2º O “Dia do Homem do Campo” será comemorado no 1º (primeiro) dia do mês de maio.

Art. 3º O “Dia do Homem do Campo” é um projeto sócio-cultural, que envolve a participação da Câmara Municipal e também da Prefeitura Municipal de Oratórios para prestigiar os trabalhadores do campo que muitas vezes são esquecidos, compondo grande parte da massa trabalhadora em Oratórios.

Art. 4º A Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Oratórios ficarão responsáveis pela organização de palestras, homenagens, dentre outros acontecimentos para prestigiar os homens do campo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 27 de setembro de 2011.

Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal de Oratórios